



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2010

GOIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO - QUARTA-FEIRA

Nº 4.793

DECRETO	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 20
EXTRATOS.....	PÁG. 22
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 25
AVISO.....	PÁG. 25
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 25

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 046, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.620.458-3/2008, **RESOLVE** *retificar* o Decreto n.º 1858, de 14 de abril de 2009, que concedeu pensão em favor de **Lígia Maria Persilva Sanna de Matos**, viúva do ex-servidor José Pereira de Matos, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo as seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 634,36** (seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos); **Adicional de Incentivo a Profissionalização: R\$ 57,09** (cinquenta e sete reais e nove centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 736,88** (setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 317,18** (trezentos e dezessete reais e dezoito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 047, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 142.414-3/87, **RESOLVE** *retificar* o Decreto n.º 1394, de 30 de novembro de 1987, que concedeu aposentadoria em favor de **Jurandir Rodrigues Gonçalves**, na parte relativa aos proventos, para excluir do mesmo a parcela **Adicionais: CZ\$ 6.477,00** (seis mil, quatrocentos e setenta e sete cruzados), ficando os proventos no valor anual de **CZ\$ 37.291,32** (trinta e sete mil, duzentos e noventa e um cruzados e trinta e dois centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 048, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.893.518-6/2009, de interesse de **ROSANA COSTA TEIXEIRA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e as plantas dos lotes 24 e 25, da Quadra 66, situados à Rua J-34, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 24/25, com as seguintes características e confrontações:

Lote 24/25	Área	862,40m²
Frente para a Rua J-34.....	25,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 08 e 09.....	25,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 23.....	34,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 26.	34,50m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 049, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Agente de Serviços

Administrativos, Grau 02, Referência "I", **Adyná Campos Flores, matrícula n.º 88951-01**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 541,87** (quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos); **Quinquênios (05): R\$ 270,94** (duzentos e setenta reais e noventa e quatro centavos) e **Adicional de incentivo à Profissionalização: R\$ 65,02** (sessenta e dois reais e dois centavos), nos termos do Processo n.º 3.725.744-3/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 050, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "I", **Rosângela Ferreira Ramos e Fleury do Nascimento, matrícula n.º 84522-02**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.168,30** (mil, cento e sessenta e oito reais e trinta centavos), **Quinquênios (05): R\$ 584,15**